



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.904”

DATA: 05 de abril de 2023.

SÚMULA: Declara de utilidade pública as intervenções na Área de preservação Permanente (APP) localizada no Lote de Terras sob o nº 178-A, da Gleba Patrimônio Capelinha, com vistas a implantação da rede de drenagem de águas pluviais do pátio da empresa AGROMEAL SUPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ 11.624.776/0001-07, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Protocolo 167/2023), bem como, toda a documentação acostada e, sobretudo, a manifestação técnica favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (Ofício 054/2023, de 23 de março de 2023);

CONSIDERANDO ser dever do município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b” e no inciso X, alínea “b”, bem como, no art. 8º, caput da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a qual dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 53 , VI e art. 75, I, alíneas “e”, “h” e “i” da lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, as intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) do Ribeirão Caxangá, localizada no perímetro do Lote de Terras sob o nº 178-A, da Gleba Patrimônio Capelinha, sendo seu polígono definido pelos vértices localizados sob as coordenadas: UTM 22 K: P01 379065.81 m E/ 7437071.35; P02 379072.01 m E/ 7437076.41 m S; P03 379086.61 m E/ 7437052.31 m S e P04 379079.00 m E/ 7437048.00 m S.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 2º. As intervenções no polígono definido no art. 1º. deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal